

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 12.306, DE 20-9-78

Regional-Município	ENTIDADES	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R.03 — VALE DO PARAIBA				
Jacareí	Instituição Assistencial Estância Feliz	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 12.307, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para construção, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A instituição assistencial de que trata o artigo anterior, fica concedido no exercício de 1978 auxílio na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de setembro de 1978.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 12.307, DE 20-9-78

Regional — Município	ENTIDADES	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R.08 — São José do Rio Preto				
Jales	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales	400.000,00	400.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 12.308, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

CAPITAL	Cr\$
Sociedade Cedro do Líbano de Proteção à Infância	100.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de setembro de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.309, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - a) Instituto de Café do Estado de São Paulo;
 - 1 — CAM — 1955-76 — Of. 59-76 (318), de 9-9-76;
 - b) Departamento de Administração;
 - 1 — CAM — 1625-78 — AS — 32 — Seção de Almoarifado — Of. AS-3 — 231-78;
 - c) Coordenação da Administração Tributária;
 - 1 — CAM — 1636-78 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Santos — Of. AT-3 — 210-78;
 - 2 — CAM — 1639-78 — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo — Seção de Material — DRT-1 — A-4 — Of. 137-78;
 - 3 — CAM — 1640-78 — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo — Seção de Material — DRT-1 — A-4 — Of. 138-78;
 - 4 — CAM — 1641-78 — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo — Seção de Material — DRT-1 — A-4 — Of. 136-78;
 - II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:
 - a) CAM — 1556-78 — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Campinas — DR-1 — Relações n.ºs 6 e 8 — Of. 588-78;
 - III — pertencentes à Secretaria da Educação:
 - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino da Capital;
 - 1 — CAM 1653-78 — ex. EEPSP «Caetano de Campos» — Of. 711-78;
 - IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
 - 1 — CAM — 1629-78 — Departamento de Hospitais de Tisiologia — Parque Hospitalar do Mandaqui — Of. 357-78;
 - b) Coordenadoria de Saúde Mental;
 - 1 — CAM — 1645-78 — Departamento Psiquiátrico I — Hospital «Prof. Cândido de Moura Campos» — Botucatu — Of. 151-78;
 - V — pertencentes à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia:
 - a) CAM — 1226-77 — Divisão de Administração — Of. DA-180-77 (itens 1, 9 e 12);
 - VI — pertencentes à Secretaria do Interior:
 - a) CAM — 1587-78 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — Escritório Regional — Litoral Sul — Parquera-Açu — Of. 32-78.
- Artigo 2.º — O Instituto de Café do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea «a» do inciso I, a alínea «a» do inciso II e alínea «a» do inciso VI, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

João Lopes Guimarães, Secretário do Interior

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de setembro de 1978.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.310, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação número 35, que faz parte integrante deste decreto, patrimônios por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de setembro de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Relação n.º 35

- Marca — Ano — Modelo — Chassis — PI — Procedência
- Volkswagen — 1965 — Kombi — B-5091702 — 2 — Educação — ERM.
- Volkswagen — 1965 — Kombi — B6-092.207 — 9 — Educação — ERM.
- Volkswagen — 1971 — Kombi — BH-243.230 — 78 — Educação — CEM.
- Ford-Willys — 1971 — Camionete — 1A81A-336.551 — 25302 — Saúde
- S.M.
- F-100 — Camion. — 1965 — Ford — LA81ED-19.569 — 09/GS — Seg.
- ASSS.
- Chevrolet — 1970 — C. Presos — C153KBR-10.416-B — 4808 — Segurança — DGP.
- Volkswagen — 1967 — Sedan — B7-428.778 — 256 — Segurança — P.M.
- Volkswagen — 1967 — Sedan — B7-429.149 — 421 — Segurança-PM.
- Volkswagen — 1968 — Sedan — B8-553.251 — 491 — Segurança-PM.
- Volkswagen — 1972 — Sedan — PB-881.471 — 1943 — Segurança-PM.
- Volkswagen — 1972 — Sedan — BP-881.932 — 1979 — Segurança-PM.
- Volkswagen — 1966 — Sedan — B6-269.111 — 3483 — Segurança — DGP.
- Ford — 1965 — Caminhão — F35AA5B-10.640 — 2690 — Segurança — DGP.
- Ford — 1965 — Caminhão — F35AA5B-10.642 — 2691 — Segurança — DGP.
- Willys — 1969 — Rural — 9-8126-011.887 — 4355 — Segurança — DGP.
- Chevrolet — 1969 — Perua Mista — C148JBR-29.634-B — 4470 — Segurança — DGP.
- Chevrolet — 1969 — Perua Mista — C148JBR-29.451-B — 4486 — Segurança — DGP.
- Willys — 1970 — Rural — OB82A-300.603 — 4619 — Segurança — DGP.
- Chevrolet — 1970 — Perua — C147KBR-09.923-B — 4662 — Segurança — DGP.
- Willys — 1969 — Jeep — 9-5224.013.602 — 4415 — Segurança — DGP.
- Willys — 1969 — Jeep — 9-5224-013.603 — 4419 — Segurança — DGP.
- Willys — 1969 — Jeep — 9-5224-013.621 — 4436 — Segurança — DGP.
- Willys — 1970 — Jeep — 9-5224-014.194 — 4533 — Segurança — DGP.
- Willys — 1970 — Jeep — 9-5224-014.191 — 4550 — Segurança — DGP.
- Willys — 1970 — Jeep — 9-5224-014.116 — 4589 — Segurança — DGP.
- Ford Corcel — 1974 — Sedan — LB4APA-79828 — 415 — Agricultura — CPRN.

DECRETO N.º 12.258, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na relação que faz parte integrante deste decreto:
Onde se lê: Chassi — 4 — J — 179476 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Administração, Leia-se: Motor — 4 — J — 179476 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Administração.